



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Ofício nº 2347/2023/SEGEP-GAB

A Sua Senhoria o Senhor:

Odair Ozame - Presidente

Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de Rondônia - SINPOL-RO.

Rua João Goulart, 3055 - São João Bosco

Nesta

E-mail: secretaria@sinpolro.com.br

Assunto: **Isonomia da PC - Dilação de prazo.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Senhoria com a saudações de estilo, e, em atenção a informação divulgada por Vossa entidade Sindical aos seus sindicalizados, no sentido de que os trabalhos seriam concluídos até 15/04 corrente, tenho a lhe informar que:

1) Constatamos a necessidade de que a DIRF retificadora, esteja já lançada corretamente no Sistema da Receita Federal, para que só então, os Policiais Cíveis possam fazer a sua Declaração do IRPF, sem que ocorra a geração de um DARF para o Policial.

2) Nesse sentido a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC, desenvolveu uma forma de migração para que os dados constantes nas planilhas de cálculo, não precisem ser digitados, o que vai nos permitir ganho de tempo e a eliminação de erros, que poderiam ocorrer com o lançamento manual.

3) Fizemos uma simulação com os dados devidos, e enviamos hoje para a Receita Federal o Ofício 2282 (0037387581) onde demonstramos o trabalho desenvolvido e pedimos a VALIDAÇÃO do que executamos.

4) Esta Superintendência, junto com os integrantes da SETIC e SESDEC (PC e POLITEC), manifestam o pleno interesse de **até 21/04 (sexta-feira)** deixar o Sistema normalizado com as correções da DIRF e liberar o acesso para a Cédula C. Também até lá teremos (esperamos) a validação junto à Receita Federal.

Lembrando que o prazo de envio da Declaração é até 31/05, quero agradecer por sua compreensão e parabenizá-lo por sua preocupação diária em buscar o melhor, o legal e devido para seus sindicalizados.

Atenciosamente,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 14/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037459266** e o código CRC **DA371AFB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0031.001555/2023-14

SEI nº 0037459266